



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 61

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 61

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Portarias

o servidor de apresentar no prazo máximo de quarenta (40) dias a aprovação no curso para condutores de TRANSPORTE DE ESCOLAR, conforme normatização prevista no artigo 138, da Lei Federal n.º 9.503/1997.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se e de ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 13 de abril de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura, mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: 04X0YXNK

PORTARIA N.º 2155, INDIAPORÃ-SP, 13 DE ABRIL DE 2016.

(Aplica a penalidade disciplinar de suspensão a servidor público que menciona, conforme relatório conclusivo proferido em processo administrativo disciplinar.)

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais estatuídas na Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso IV, do artigo 168 c/c o inciso II, do artigo 159 da Lei Complementar n.º 006/2009 e demais dispositivos desta Lei (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã /SP).

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo subscrito pelos membros da Comissão Processante Especial designada pela Portaria n.º 2128/2015 e o julgamento constante no respectivo Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão de quinze (15) dias a SHELTON ALVES DOS SANTOS, servidor público municipal nomeado através da Portaria n.º 418/2002 para o cargo de Motorista, pela prática de infração prevista no inciso IV, do art. 168 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã/SP (Lei Complementar n.º 006/2009), com todas as implicações previstas no inciso II, do artigo 159, do mesmo diploma legal.

Art. 2º - A suspensão prevista no artigo 1º, terá seu início no dia 14/04/2016 e seu término no dia 28/04/2016, devendo o servidor retornar ao serviço no dia 29 de abril de 2016.

Art. 3º - A presente suspensão não exime

PORTARIA N.º 2156/2016 – de 13 de Abril de 2016.

(Designa Gestor e Assistente Técnico do Convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Casa Civil do Estado de São Paulo).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE,

pela presente portaria, designar o Sr. ARI CASEMIRO, Contador da Prefeitura, C.R.C. n.º 81.332-SP, e o Sr. ADITO LUIZ ARANTES FILHO, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA n.º 060 116573 0, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Casa Civil do Estado de São Paulo.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 2131/2015 de 01 de Setembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 14 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 61

Página 3 de 3

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 13 de Abril de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura, mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: CRCTATWX

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 085/2016

Dispensa n.º 022/2016

Processo n.º 053/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ZULMIRA ALESSANDRA DIAS - EPP – CNPJ: 04.188.228/0001-08

Valor Total R\$ 5.450,00

Objeto: Aquisição de “Fraldas Descartáveis” para atender a Creche Municipal.

Assinatura: 11/04/2016

Vencimento: 31/12/2016

Código Localizador: LGFMARZJ

Outros Atos

QUALIFICAÇÃO – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE

A vista dos documentos entregues para Qualificação como Organização Social de Saúde, bom como, os termos da legislação e do Edital de Chamamento Público n.º 002/2016, QUALIFICO com fundamento na Lei Complementar n.º 024/2014, de 05 de setembro de 2.014, o IB – INSTITUTO BIOSAÚDE – CNPJ: 03.170.887/0001-54; a ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – CNPJ: 02.927.389/0001-40; o INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA – CNPJ: 07.229.374/0001-22 e a ORDESC – ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – CNPJ: 05.998.023/0001-50, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA ÁREA DE SAÚDE, de modo a habilitá-las à celebração de contrato de gestão com o Município de Indiaporã, observados, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Indiaporã – SP, 08 abril de 2.016.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Código Localizador: T4PGWFBT